REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.859/85 DE 08 DE JULHO DE 1985.

Concede por Enfiteuse de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUIZ GONZAGA CORDEIRO' FILHO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, a LUIZ GONZAGA CORDEIRO FILHO, localizado no Km 17 da TRANSAMAZÔNICA na COLÔNIA MUNICIPAL "QUIDANGUES", com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Imóvel de Manoel Teles, pelo lado esquerdo com o Imóvel (lote) nº 24, fundos' com os Imóveis (Lotes) nº 04 e 05, frente para Rodovia Transamazônica, medindo 448m00 de frente, 420m00 de lateral direita, e esquerda e '' 490 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de Julho de 1985.

= Prefeito Municipal =